

Auto de PENHORA

Autos Nº 16861-43.2018.8.16.0185

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

Requerente ESTADO DO PARANÁ

Requerido(a) DR. G. DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA

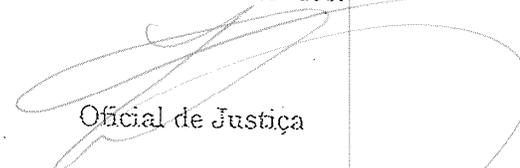
AOS 16 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e 2020, nesta Cidade e Comarca de Curitiba - PR, em a Rua FRANCO S/O. 330 RELE. 120 onde em diligências nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos em cumprimento ao mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e ai sendo, após as formalidades legais procedemos, a penhora da seguinte forma:

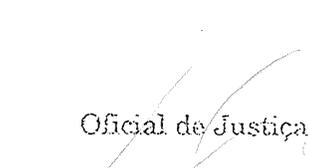
- * 30 livros OMEGA 21/25 LE. ASSIMETRICO UNIDADE 57,50 / TOTAL 1.725,00
- * 30 livros OMEGA 21/25 LE. REG. MANUAL 2/AVX UNIDADE 135,00 / TOTAL 4.050,00
- * 30 livros OMEGA 21/25 LE. REG. MANUAL 2/AVX UNIDADE 135,00 / TOTAL 4.050,00
- * 65 livros OMEGA 21/25 LE. REG. MANUAL 2/AVX UNIDADE 37,80 / TOTAL 2.457,00
- * 50 livros MARCA 32/37 LE. ASSIMETRICO UNIDADE 37,80 / TOTAL 1.890,00
- * 47 livros ford sprinter 95/97 LE. VIDRO UNIDADE 31,00 / TOTAL 1.457,00
- * 118 livros ford fugat fordman LD UNIDADE 19,59 / TOTAL 2.311,72
- * 445 livros returimom SIRON ALICASSO LD UNIDADE 15,75 / TOTAL 7.008,75
- * 500 livros returimom SIRON ALICASSO LE UNIDADE 15,75 / TOTAL 7.875,00
- * 100 livros returimom EST. KRON. ALICASSO LE. FIKO UNIDADE 2,10 / TOTAL 2.100,00

Sempre voluntaria que os bens penhorados foram avaliados em
aproximadamente R\$ 37.157,65, segundo a tabela de mercado

em seguida procedemos a depósito deste(s) bem(ns) em mãos de Ambro. Idem Carlos Augusto

o(a) qual aceitou o arranjo comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

 Oficial de Justiça

 Oficial de Justiça

RG n.º 12685300-9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYLU 45F27 R5WRW 9HATU

